



MENSAGEM N° 037 /2017

**SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL**

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 037 /2017, que versa sobre inclusão das rubricas, 3.3.90.92.00.00.00.0026 e 3.3.90.92.00.00.00.0033 – Despesas de Exercícios Anteriores – no rol das rubricas de Receitas Orçamentárias.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, encaminhamos o presente projeto de lei, para apreciação, discussão e votação por parte desta egrégia Câmara. Solicito ainda que tramite em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de distinta consideração.

Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, 09 de novembro de 2017.

**JAUUDO DE SOUTA BALTHAZAR FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**APROVADO**  
Em Votação Unica  
Câmara Municipal de  
Engº Paulo de Frontin

Em 11/11/17

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin  
Protocolo nº 1400 de 17/11/17  
Livro nº 04 Flº 32133  
ASS. Wlly Dávina



**PROJETO DE LEI N° 033 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017**

*Inclusão das rubricas de Receita Orçamentária, 3.3.90.92.00.00.00.00.0026 e 3.3.90.92.00.00.00.00.0033 – Despesas de Exercícios Anteriores – no rol das Receitas Orçamentárias.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN aprova e eu Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, Prefeito Municipal desta cidade sanciono a seguinte.

## **LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º.** Ficam inclusas as rubricas de Receita Orçamentária, 3.3.90.92.00.00.00.0026 e 3.3.90.92.00.00.00.0033 – Despesas de Exercícios Anteriores – no rol das Receitas Orçamentárias.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições ao contrário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 09 de novembro de 2017

**JAUUDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**APROVADO**  
Em Votação Unica  
Câmara Municipal de  
Eduardo Paulo de Frontin

111

• 150 •

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin  
Protocolo nº 1410 de 14/11/14  
Livro nº 04 Flá 3233  
ASS Dilma Dantas



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

## Requerimento nº 47 /2017.

"Solicita a tramitação do Projeto de Lei nº 037/2017 e 040/2017, em Regime de Urgência."

**Senhor Presidente:**

Os Vereadores que a este subscrevem, nos termos regimentais vigentes, Requerem a Mesa, ouvido o Plenário, a tramitação do Projeto de Lei nº 037/2017 e 040/2017, de autoria do Poder Executivo, em **Regime de Urgência**, nos termos do artigo 123, parágrafo 3º, inciso VII, do Regimento Interno Cameral.

### **JUSTIFICATIVA**

A solicitação de urgência se funda na necessidade de se adequar o Orçamento municipal, uma vez que se aproxima o recesso parlamentar.

Plenário Jauldo Gomes Balthazar, 14 de Dezembro de 2017.

---

---

---

---

---

---

---

---

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

Protocolo nº 2091 de 14/12/17

Livro nº 01 Flº 185V/1136 F

ASS. Maria Beatriz da Costa



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, E**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

---

Projeto de LEI 037/2017.

Ementa: Projeto de Lei N° 037/2017 que versa sobre a inclusão das rubricas de Receita Orçamentárias, e dá outras providências.

O Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e da Comissão de Finanças e Orçamento, com fulcro no Regimento Interno da Casa, bem como da LOMEPF, apresentam as considerações ao objeto, segundo as razões do Relator abaixo dispostas.

**Relatório**

Trata-se de Projeto de LEI 037/2017, de autoria do Poder Executivo, que versa sobre a inclusão das rubricas de Receita Orçamentárias, e dá outras providências.

**Mérito**

Quanto ao mérito, diante do que consta no projeto de Lei, à apreciação destas Comissões, encontra-se de acordo com as regras Regimentais e Legais, inexistindo qualquer fator impeditivo de seu prosseguimento. Segundo o entendimento deste Relator, a matéria trazida a lume, não se mostra contrária a qualquer regra constitucional ou conflitante com o regramento legal vigente. Ante o exposto, opinamos no sentido da aprovação da matéria por estas comissões.

Sendo assim, opino pelo **PROSSEGUIMENTO** ao plenário e aprovação do projeto.

É o voto. Aos demais pares das Comissões  
Plenário da Câmara, 14/12/2017.

Alex Papa-Alves

Presidente da C.L.J.R.F. E C.F.O

Jeferson Adriano Gomes Moreira

Rosângela de Carvalho Passos Goda

Júlio Cesar da Silva Sereno



## **Andamento Processual**

Processo nº CM 16140/2017 Data 17/11/17  
Origem Excecutivo Processo nº \_\_\_\_\_  
Assunto Projeto de Lei nº 034/2017  
Prazo \_\_\_\_\_ Termino do Prazo \_\_\_\_\_

### **Despacho**

Da Secretaria da Câmara para Espediente Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_  
Rubrica:

Recebido pela Mesa em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Da Mesa para: \_\_\_\_\_ Em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Recebido pela Comissão em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

Convocada reunião da Comissão para: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ às \_\_\_\_ hs

Retorno ao Plenário com Parecer em: / /

Retorno ao Plenário com Parecer em: / /

## **Da tramitação em Plenário: Andamento do Processo**